



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 27 de Maio de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 809

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.414 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a complementação da revisão salarial anual, concedida pela Lei Municipal nº 4.363, de 27 de janeiro de 2017, aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.745/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a complementar, a partir do corrente mês de maio de 2017, o valor da revisão salarial anual, concedida antecipadamente pela Lei Municipal nº 4.363, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir de 1º de

maio de 2017, será de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único. O disposto no caput do artigo 2º desta lei aplica-se, também, aos servidores da Administração Indireta, como Autarquias e a Fundação Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei Municipal nº 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, com alterações posteriores, passam a ser os constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 4.414/2017

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
1	755,61	20	1.978,13
2	800,42	20-A	2.055,16
3	849,64	21	2.073,88
4	921,95	21-A	2.162,28
5	963,30	22	2.174,27
6	996,05	23	2.279,52
7	1.046,93	24	2.389,89
8	1.110,52	25	2.505,56

9	1.174,67	I	1.174,67
10	1.244,02	I-A	1.244,02
11	1.299,55	II	1.244,02
12	1.359,71	II-A	1.299,55
13	1.422,74	II-B	1.359,71
14	1.489,59	III	2.343,33
15	1.561,70	III-A	2.482,74
16	1.637,30	III-B	2.765,78
17	1.716,57	IV	4.297,33
18	1.801,12	V	6.320,35
19	1.886,78	VI	10.333,94
19-A	1.965,42		

LEI Nº 4.415 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a efetuar a complementação da revisão salarial anual, concedida aos seus servidores pela Lei Municipal nº 4.378, de 27 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 158/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.746/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo a complementar, a partir do corrente mês de maio de 2017, o valor da revisão salarial anual, concedida antecipadamente pela Lei Municipal nº 4.378, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A complementação da Revisão Salarial Anual, no mês de maio de 2017, será na ordem de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

Art. 3º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências constante da Lei 3.932, de 25 de junho de 2014 – Anexo V, modificada pelas leis posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	
Nº	Valor – R\$

01	1611,20
02	1804,54
03	2021,08
04	2263,60
05	2535,24
06	2839,45
07	3180,17
08	3561,79
09	3989,18
10	4467,87
11	5004,02

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a complementação da revisão salarial anual, concedida pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de janeiro de 2017, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.747/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar, a partir do corrente mês de maio de 2017, o valor da revisão salarial anual, concedida antecipadamente pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de janeiro de 2017, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2017, será de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

ANEXO III
ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE
(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.429,51	1.458,10	1.487,27	1.517,01	1.547,35	1.578,30	1.609,86	1.642,06	1.674,90	1.708,40
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.500,96	1.530,97	1.561,60	1.592,83	1.624,68	1.657,18	1.690,33	1.724,14	1.758,61	1.793,78
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.575,99	1.607,51	1.639,67	1.672,46	1.705,91	1.740,02	1.774,82	1.810,32	1.846,53	1.883,46
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.733,62	1.768,29	1.803,65	1.839,73	1.876,52	1.914,05	1.952,33	1.991,38	2.031,20	2.071,83
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.906,98	1.945,12	1.984,02	2.023,70	2.064,17	2.105,46	2.147,56	2.190,52	2.234,33	2.279,02

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.859,12	1.896,30	1.934,23	1.972,91	2.012,37	2.052,62	2.093,67	2.135,55	2.178,26	2.221,82
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.952,10	1.991,14	2.030,96	2.071,58	2.113,01	2.155,27	2.198,38	2.242,34	2.287,19	2.332,94
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.049,69	2.090,69	2.132,50	2.175,15	2.218,65	2.263,04	2.308,29	2.354,46	2.401,55	2.449,57
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.254,68	2.299,77	2.345,77	2.392,69	2.440,54	2.489,35	2.539,14	2.589,92	2.641,72	2.694,56
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.480,16	2.529,77	2.580,36	2.631,97	2.684,61	2.738,30	2.793,07	2.848,93	2.905,91	2.964,03

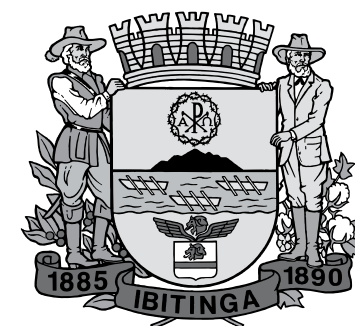
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1.930,64	1.969,26	2.008,64	2.048,81	2.089,79	2.131,59	2.174,21	2.217,70	2.262,06	2.307,29
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.027,17	2.067,71	2.109,06	2.151,25	2.194,28	2.238,16	2.282,93	2.328,58	2.375,15	2.422,66
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.128,54	2.171,11	2.214,53	2.258,82	2.303,99	2.350,08	2.397,08	2.445,02	2.493,92	2.543,81
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.341,36	2.388,19	2.435,95	2.484,68	2.534,37	2.585,05	2.636,75	2.689,49	2.743,28	2.798,15
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.575,51	2.627,02	2.679,56	2.733,15	2.787,81	2.843,57	2.900,44	2.958,44	3.017,61	3.077,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Basica -PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	16,76	17,10	17,44	17,79	18,14	18,51	18,88	19,26	19,64	20,03
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	17,60	17,96	18,31	18,68	19,05	19,43	19,82	20,22	20,62	21,04
	MESTRADO	TODAS	3	19,38	19,77	20,17	20,56	20,97	21,40	21,82	22,26	22,71	23,16
	DOUTORADO	TODAS	4	21,31	21,74	22,17	22,61	23,07	23,53	24,00	24,47	24,96	25,47

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.970,07	4.049,47	4.130,46	4.213,07	4.297,33	4.383,27	4.470,95	4.560,36	4.651,57	4.744,60
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.367,07	4.454,41	4.543,50	4.634,37	4.727,05	4.821,60	4.918,02	5.016,38	5.116,71	5.219,05
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.803,79	4.899,87	4.997,86	5.097,81	5.199,78	5.303,77	5.409,85	5.518,05	5.628,40	5.740,97
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.284,14	5.389,83	5.497,11	5.607,58	5.719,72	5.834,13	5.950,81	6.069,82	6.191,22	6.315,05

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
-----------	----------	---------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Semanário
Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.452,23	3.521,28	3.591,70	3.663,54	3.736,81	3.811,54	3.887,77	3.965,52	4.044,84	4.125,74
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	3.797,46	3.873,42	3.950,88	4.029,90	4.110,49	4.192,71	4.276,56	4.362,09	4.449,34	4.538,32
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.177,21	4.260,75	4.345,97	4.432,89	4.521,54	4.611,97	4.704,21	4.798,30	4.894,26	4.992,15
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	4.594,91	4.686,81	4.780,55	4.876,16	4.973,68	5.073,15	5.174,62	5.278,11	5.383,67	5.491,34

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas níveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.151,62	1.174,66	1.198,14	1.222,10	1.246,56	1.271,48	1.296,91	1.322,86	1.349,31	1.376,29
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.209,21	1.233,39	1.258,06	1.283,22	1.308,89	1.335,06	1.361,76	1.389,00	1.416,78	1.445,11
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.269,63	1.295,03	1.320,93	1.347,35	1.374,29	1.401,78	1.429,82	1.458,42	1.487,58	1.517,33
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.396,61	1.424,54	1.453,03	1.482,09	1.511,73	1.541,96	1.572,81	1.604,27	1.636,34	1.669,07
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.536,25	1.566,98	1.598,32	1.630,29	1.662,89	1.696,15	1.730,08	1.764,68	1.799,96	1.835,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.209,21	1.233,39	1.258,06	1.283,22	1.308,89	1.335,06	1.361,76	1.389,00	1.416,78	1.445,11
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.269,63	1.295,03	1.320,93	1.347,35	1.374,29	1.401,78	1.429,82	1.458,42	1.487,58	1.517,33
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.425,59	1.454,11	1.483,19	1.512,85	1.543,11	1.573,97	1.605,45	1.637,56	1.670,31	1.703,72
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.536,26	1.566,98	1.598,32	1.630,29	1.662,89	1.696,15	1.730,08	1.764,68	1.799,96	1.835,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.279,53	2.325,12	2.371,63	2.419,05	2.467,43	2.516,79	2.567,13	2.618,47	2.670,84	2.724,25
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.393,52	2.441,39	2.490,22	2.540,02	2.590,82	2.642,65	2.695,50	2.749,41	2.804,39	2.860,48
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.632,85	2.685,51	2.739,22	2.794,01	2.849,89	2.906,88	2.965,02	3.024,32	3.084,81	3.146,50
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.896,16	2.954,09	3.013,17	3.073,43	3.134,89	3.197,59	3.261,55	3.326,78	3.393,31	3.461,19

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.339,18	2.385,97	2.433,69	2.482,36	2.532,01	2.582,65	2.634,30	2.686,98	2.740,73	2.795,54
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.456,14	2.505,26	2.555,37	2.606,47	2.658,60	2.711,78	2.766,02	2.821,33	2.877,76	2.935,31
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.701,76	2.755,79	2.810,91	2.867,12	2.924,47	2.982,96	3.042,62	3.103,47	3.165,54	3.228,85
	DOCTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.971,92	3.031,36	3.091,98	3.153,83	3.216,90	3.281,24	3.346,86	3.413,79	3.482,08	3.551,71

**DECRETO Nº 4.171
DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre permissão de uso de espaço físico nas dependências do Terminal Rodoviário de Ibitinga, para funcionamento da Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego em Ibitinga.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de espaço físico nas instalações do Terminal Rodoviário de Ibitinga, para funcionamento da Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego em Ibitinga.

Art. 2º. O espaço cedido, conforme planta do local em anexo, será utilizado única e exclusivamente pela Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego em Ibitinga, na perfeita execução dos serviços inerentes ao normal funcionamento da Agência.

Art. 3º. A presente permissão de uso é dada a título precário por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. A rescisão da permissão de uso poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, desde que se manifestem com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 4º. A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pelo Departamento de Protocolo e Arquivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de permissão de uso de espaço físico do Terminal Rodoviário que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, e a AGÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM IBITINGA.

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 45.321.460/0001-50, com sede na Rua Miguel Landim, 333, centro, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, a AGÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM IBITINGA, neste ato representada pelo Chefe da Agência Regional do Trabalho e Emprego em Ibitinga, VALDIR ALCALDE, doravante denominado CESSIONÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Permissão de USO, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a permissão de uso de espaço físico no Terminal Rodoviário de Ibitinga, discriminado na planta anexa, autorizado pelo Decreto nº 4.171, de 17 de maio de 2017, com a única e exclusiva

finalidade de sua utilização pelo CESSIONÁRIO, na perfeita execução dos serviços inerentes ao normal funcionamento da Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego em Ibitinga.

CLÁUSULA II – DA CONSERVAÇÃO DO BEM E FINS DE USO

1. O CESSIONÁRIO responderá pelo bom uso do bem ora conferido à sua responsabilidade, obrigando-se a mantê-lo em perfeito estado de conservação, utilizando-o somente para uso exclusivo do funcionamento da Agência.

2. Fica a CEDENTE autorizada a promover, periodicamente, a verificação e fiscalização do imóvel, sua situação atual e a constatação de sua real utilização. Encontrando divergências, diligenciará para identificá-las e, se confirmadas, fará a ressalva no Termo de Responsabilidade, respondendo o CESSIONÁRIO pelo que não se encontrar em estado regular.

3. Na eventualidade da necessidade de cessar o uso permitido, o CESSIONÁRIO deverá comunicar o fato à CEDENTE, a qual procederá à celebração de Termo de Aditamento ao presente instrumento, nos termos do Decreto.

4. Não será admitida, incondicionalmente, a substituição do CESSIONÁRIO ou o traspasse do uso permitido a terceiros, sob nenhum pretexto ou alegação.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

1. A presente permissão de uso é dada a título precário por prazo indeterminado, a contar da assinatura do presente termo, tendo caráter gratuito e intransferível.

2. A CEDENTE poderá, a qualquer tempo, cassar ou modificar o presente Termo, desde que, comprovadamente, o interesse público assim o exigir, sem que caiba ao CESSIONÁRIO direito a qualquer tipo de indenização, não gerando nenhum direito ou privilégio ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA IV – DA RESCISÃO

1. O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o disposto na cláusula segunda deste Termo.

CLÁUSULA V – DA RESTITUIÇÃO

1. O CESSIONÁRIO se compromete a restituir à CEDENTE o espaço físico que lhe está sendo permitido, nos termos do decreto, em estado normal de uso, quando da rescisão por qualquer motivo.

2. A restituição de que trata esta cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, com a devida conferência do local e seu estado de conservação, pelo fiscal especialmente designado pela CEDENTE.

CLÁUSULA VI – DO FORO

1. Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Ibitinga como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ibitinga, 17 de maio de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

VALDIR ALCALDE
Chefe da Agência Regional do Trabalho e Emprego em Ibitinga

TESTEMUNHAS:

**DECRETO Nº 4.172
DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Regulamenta o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 4.105, de 17 de junho de 2015, e dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 4.105, de 17 de junho de 2015, que aprovou e instituiu o Plano Municipal de Educação de Ibitinga,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMA), nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº. 4.105, de 17 de junho de 2015, com a finalidade de monitorar continuamente e realizar avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMA):
I - Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do PME e cumprimento de suas metas e estratégias;

II - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas a serem divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

III - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

IV - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;

V - Convocar, planejar e coordenar a participação do município nas Conferências Nacionais de Educação promovidas pela União;

VI - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação;

VII - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VIII - Acompanhar os Indicadores Educacionais, monitorando e organizando um observatório para esse fim.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMA) contará em sua estrutura com um coordenador e um secretário, sendo presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e

entidades:

I – Um representante da categoria dos Professores de Educação Básica I (PEB I) – atuante no Ensino Fundamental;

II – Um representante da categoria dos Professores de Educação Básica I (PEB I) – atuante na Educação Infantil;

III – Um representante da categoria dos Professores de Educação Básica II (PEB II);

IV – Um representante da categoria de Suporte Pedagógico – atuante em unidade escolar;

V – Um representante da categoria de Suporte Pedagógico – atuante junto à Secretaria Municipal da Educação;

VI – Um representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

VII – Um representante de Pais de Alunos;

VIII – Um representante das unidades escolares da iniciativa privada;

IX – Um representante da Rede Estadual de Ensino;

X – Um representante da Educação de Jovens e Adultos;

XI – Um representante do Ensino Profissionalizante e Técnico – Profissionalizante;

XII – Um representante do Ensino Superior;

XIII – Um representante do Poder Executivo;

XIV – Um representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

XV – O (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 4º. São direitos e deveres dos membros da CMA:

I - Participar, com direito à voz e a voto, das reuniões da CMA, e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - Cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições da CMA e

III - Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões da CMA, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos.

Art. 5º. Os membros da CMA serão desligados:

I - Quando, sem justificativa, não comparecer às reuniões convocadas;

II - Quando ocorrer à perda da condição de representatividade do segmento educacional ou setor da sociedade ao qual pertence ou pelo qual foi indicado;

III - Quando apresentar comportamento inadequado que afronte dolosamente qualquer norma deste Decreto ou o dever de respeito às instituições e aos demais membros da CMA;

IV - Por motivos pessoais, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias para sua substituição.

a) Por perda da condição de representatividade entende-se a mudança de domicílio para outra localidade, a exoneração do serviço público, a perda do mandato ou a saída dos quadros da entidade, associação ou grupo que representava na CMA.

b) Quando o representante de setor da sociedade se desligar por motivos pessoais, apresentará, no mesmo ato que comunicar seu desligamento, o nome de substituto que preencha as mesmas condições de representatividade.

Art. 6º. A CMA estará, administrativamente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da qual receberá suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 7º. A CMA terá funcionamento permanente e os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Parágrafo Único. É permitida a reeleição dos membros da CMA e a manutenção da representação para o mandato subsequente.

Art. 8º. Serão realizadas reuniões ordinárias a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, excluídos os meses de férias – janeiro e julho, ou, extraordinariamente, por

convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias, extraordinárias e quaisquer deliberações e atos de quaisquer órgãos da CMA serão registradas em ata, em livro próprio, cuja transcrição e guarda incumbirá à sua secretaria administrativa.

Art. 9º. As deliberações da CMA buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º. Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de membros votantes presentes.

§ 2º. As discordâncias, quando solicitada à declaração de voto, serão registradas em ata.

§ 3º. Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

Art. 10. A participação na CMA será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.941
DE 19 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, a Sra. MARINA KOLLAND DANTAS, RG nº 46.249.308-8, designada pela Portaria nº 12.907/2017, como membro de Comissão Processante.

Art. 2º. Designar, o Sr. DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.942
DE 22 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, a pedido, a partir desta data, a Sra. ROSELI DE FÁTIMA MOCHI, RG nº 23.093.598-9, designada pela Portaria nº 12.909/2017, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º. Designar, a partir desta data, a Sra. ELISABETH LONGHINI DOS SANTOS, RG nº 8.776.602-4, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.943
DE 23 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria integral, na forma que prescreve o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, à Sra. ANA CÉLIA FERNANDES CHARAMITARA, Professora de Educação Básica I, R.G. nº 15.619.949, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, a partir de 17 de maio de 2017, conforme processo administrativo nº 2.150/17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.944
DE 23 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder à Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378-0, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, em 12 de maio de 2017, conforme processo administrativo nº 3020/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.945
DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 12 (doze) dias de licença saúde em sua pessoa, a partir do dia 15 de maio de 2017, conforme processo administrativo nº 3.114/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.946
DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência do Decreto Municipal nº 4.172, de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.172, de 17 de maio de 2017, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, sob a presidência do Senhor Francisco José Lopes Talarico, os seguintes membros:

I - Representante da categoria dos Professores de Educação Básica I (PEB I) – atuante no Ensino Fundamental:

Karina Rossi Assme Nakamura – RG: 26.568.731-7

II - Representante da categoria dos Professores de Educação Básica I (PEB I) – atuante na Educação Infantil:

Ana Célia Fernandes Charamitara – RG: 15.619.949

III - Representante da categoria dos Professores de Educação Básica II (PEB II):

Dirceu Orestes Campregher – RG: 8.720.650

IV - Representante da categoria de Suporte Pedagógico – atuante em unidade escolar:

Silvani Novelli de Baptista – RG: 19.810.574

V - Representante da categoria de Suporte Pedagógico – atuante junto à Secretaria Municipal da Educação:

Francine Aparecida André – RG: 41.721.493-5

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Josinete de Camargo Mas Urtado – RG: 20.061.229

VII - Representante de Pais de Alunos:

Ana Maria Moraes de Oliveira – RG: 13.518.993-7

VIII - Representante das unidades escolares da iniciativa privada:

Raquel Arruda Lourenço Titato – RG: 9.605.341-0

IX - Representante da Rede Estadual de Ensino: Adriana Capovilla Santesso – RG: 19.811.039-X

X - Representante da Educação de Jovens e Adultos:

Maristela Toledo – RG: 17.742.249-X

XI - Representante do Ensino Profissionalizante e Técnico – Profissionalizante:

Sérgio Roberto Deri – RG: 3.814.802- X

XII - Representante do Ensino Superior: Randal Antonio Mateucci – RG: 10.874.489

XIII - Representante do Poder Executivo: Josiane Fernandes de Oliveira – RG:30.972.649-9

XIV - Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação: Cláudia Aparecida Cicoti Silva – RG 18.034.719-6

XV - O Secretário Municipal de Educação: Francisco José Lopes Talarico – RG: 15.807.975-9

Art. 2º. A Comissão deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.172, de 17 de maio de 2017.

Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.947
DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de nomeação de Equipe Local para elaboração e acompanhamento do PAR (Plano de Ações Articuladas),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local, na realização da elaboração e acompanhamento do PAR (Plano de Ações Articuladas):

Secretaria Municipal de Educação:
Secretário Municipal de Educação: Francisco José Lopes Talarico – CPF: 092.328.158-42

Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
Supervisora Municipal de Educação: Cláudia Aparecida Cicoti Silva - CPF: 162.131.628-95

Representante dos Diretores de Escola:
Diretora de Escola Municipal: Josinete de Camargo Mas Urtado - CPF: 081.324.068-93

Representante dos Professores da Zona Urbana:
Professora Municipal: Ana Célia Fernandes Charamitara – CPF: 149.455.588-33

Representante dos Professores da Zona Rural:
Professora Municipal: Nájela Meneghetti Pereira - CPF: 156.120.568-00

Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
Supervisora Municipal de Educação: Josiane Fernandes de Oliveira - CPF: 294.066.308-42

Representante dos Coordenadores Pedagógicos:
Francine Aparecida André – CPF: 364.865.728-33

Representante do Quadro Administrativo – Administrativo das Escolas:
Escriturário: Bruno Cesar Rodrigues da Silva - CPF: 381.959.238-52

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Conselheira: Maria Inês Miqueleto – CPF: 081.341.508-02

Representante dos Conselhos Escolares:
Conselheira: Silvani Novelli de Baptista - CPF: 145.557.808-84

Art. 2º. A equipe tem por atribuições:

I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II - Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.948 DE 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 2º, inciso IX, metas 17 e 18, e a Lei Municipal nº 4.105 de 17 de junho de 2015, no artigo 2º, inciso IX, metas 17 e 18, e a necessidade da criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar e acompanhar sua operacionalização, composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisco José Lopes Talarico, RG 15.807.975-9 - Secretário Municipal de Educação
Suplente: Clarice Aparecida Biondo Ribeiro, RG 11.208.439

Titular: Lizandra Zucchi Carrozze Vilela, RG 17.742.292-0

Suplente: Natália Machado Granela, RG 28.592681-0

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Claudenice Xavier Borale, RG 08.426.586-3

Suplente: Aparecida Helena Mozato, RG 08.855.407

CONSELHO CACS – FUNDEB

Titular: Josiane Fernandes de Oliveira, RG 30.972.649-9

Suplente: Cláudia Aparecida Cicoti Silva, RG 18.034.719-6

PROCURADORIA MUNICIPAL

Titular: Daniella Maria Pongelupe Lopes Ciccotti, RG 21.280.258-6

Suplente: Márcio Albrechete, RG 46.305.561-5
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.949 DE 26 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir desta data, a Senhora EDILAINE DE CÁSSIA FLAVIO SIMÕES, RG nº 46.216.111-0, como Gestor do Programa Federal Bolsa Família – PBF, na área da Educação.

Art. 2º. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

020/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: GERALDO ANTONIO AFONSO DE LIMA – EPP. Objeto: acréscimo de 05 dúzias do item II – ovo de galinha, branco, grande, pelo valor por dúzia no importe de R\$ 4,99, totalizando o montante de R\$ 24,95. O valor total do contrato passará a ser R\$ 55.295,79. Ibitinga, 09 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 056/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME. Objeto: apresentação musical com a dupla Conrado & Aleksandro na 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 35.000,00. Vigência: a partir da assinatura até 21 de julho de 2017. Ibitinga, 15 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 057/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: DEMÔNIOS DO SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP. Objeto: apresentação musical com o grupo Demônios da Garoa na 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 25.000,00. Vigência: a partir da assinatura até 21 de julho de 2017. Ibitinga, 16 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 058/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: W ROBERTO DE OLIVEIRA – ME. Objeto: apresentação musical com a dupla Jad & Jefferson na 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 15.000,00. Vigência: a partir da assinatura até 21 de julho de 2017. Ibitinga, 16 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 059/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SANDRA REGINA MUNIZ PEREIRA PRODUÇÕES – ME. Objeto: apresentação musical com a dupla Dani & Danilo na 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 20.000,00. Vigência: a partir da assinatura até 21 de julho de 2017. Ibitinga, 16 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 060/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP. Objeto: apresentação musical com o grupo CPM 22 na 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 35.000,00. Vigência: a partir da assinatura até 21 de julho de 2017. Ibitinga, 16 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 061/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA – EPP. Objeto: internação da jovem I.C.C. para tratamento médico e psicológico em clínica especializada. Valor total: R\$ 7.980,00. Vigência: a partir da assinatura até 180 dias. Ibitinga, 19 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 062/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: INSTITUTO SAMUEL PORTO. Objeto: serviços técnicos especializados em assuntos educacionais. Valor total: R\$ 80.000,00. Vigência: a partir da assinatura por 08 meses. Ibitinga, 23 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2017: - Ata de Registro de Preços nº 023/2017 - Detentor: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 02.297.477/0001-06. Item 01 (Óleo Diesel tipo "S10" com baixo teor de enxofre) R\$ 2,79 por litro. Luiz Henrique Vido Pascolati - Gestor das Atas de Registro de Preços.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017: Ata de Registro de Preços nº 013/2017** - Detentor: COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J. S. LTDA - ME, CNPJ: 16.757.414/0001-08. Itens: Item 01 (Abacaxi) R\$ 1,19 a unidade, Item 02 (Abóbora cabotia) R\$ 1,13 o quilo, Item 03 (Abobrinha brasileira) R\$ 0,63 o quilo, Item 04 (Acelga) R\$ 1,25 o maço, Item 05 (Alface) R\$ 0,63 o maço, Item 06 (Banana maçã) R\$ 1,56 o quilo, Item 07 (Banana nanica) R\$ 0,94 o quilo, Item 08 (Batata doce) R\$ 0,63 o quilo, Item 09 (Batata monalisa) R\$ 2,13 o quilo, Item 10 (Beterraba) R\$ 0,56 o quilo, Item 11 (Cebola) R\$ 1,25 o quilo, Item 12 (Cenoura) R\$ 1,38 o quilo, Item 13 (Cheiro verde) R\$ 0,63 o maço, Item 14 (Chicória) R\$ 0,81 unidade, Item 15 (Couve manteiga) R\$ 0,81 o maço, Item 16 (Goiaba vermelha) R\$ 1,25 o quilo, Item 17 (Maçã vermelha Fuji) R\$ 2,44 o quilo, Item 18 (Mamão formosa) R\$ 0,94 o quilo, Item 19 (Mandioca descascada) R\$ 2,19 o quilo, Item 20 (Mandiocinha) R\$ 4,63 o quilo, Item 21 (Melancia) R\$ 0,75 o quilo, Item 22 (Melão amarelo) R\$ 2,32 o quilo, Item 23 (Milho verde descascado - 1kg) R\$ 1,75 o bandeja, Item 24 (Morango natural - 300gr) R\$ 6,26 a bandeja, Item 25 (Ovo de galinha, branco, grande) R\$ 2,50 a dúzia, Item 26 (Pepino japonês) R\$ 0,94 o quilo, Item 27 (Pêra) R\$ 1,88 o quilo, Item 28 (Pimentão verde) R\$ 0,63 o quilo, Item 29 (Repolho) R\$ 0,63 o quilo, Item 30 (Tangerina poncã) R\$ 1,56 o quilo, Item 31 (Tomate italiano) R\$ 0,94 o quilo e Item 32 (Vagem) R\$ 1,25 o quilo. Luiz Henrique Vido Pascolati - Gestor Interino das Atas de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 - P. A. 2265/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a locação de piscina aquecida e serviços com profissional habilitado para ministrar aulas de hidroginástica, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa ANA BEATRIZ CASEMIRO LICON ME, CNPJ 04.997.958/0001-50, pelo valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de maio de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 - P. A. 2690/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o agenciamento para divulgação em rádio, jornal, web e televisão, conforme Anexo I, de anúncios alusivos à 44ª Feira do Bordado de Ibitinga, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

CONTRATO Nº 054/2017 – artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES – ME. Objeto: projeto temporário de prevenção contra incêndio para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 6.000,00. Vigência: até 31 de julho de 2017. Ibitinga, 02 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA. Objeto: fornecimento de peças e serviços para reforma de climatizadores. Valor total: R\$ 16.394,80. Vigência: a partir da assinatura por 60 dias. Ibitinga, 08 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº

considerada vencedora a empresa ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ 08.743.359/0001-60, pelo valor global de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil).

- 2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.
Ibitinga, 26 de maio de 2017.
Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

de Julgamento: 08 de junho de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 26 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 26 de maio de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 - Abertura: Objeto: Impressão de revista. Sessão

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril CONSOLIDADO

Page 1

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Contains financial data for various categories like RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO, and RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS.



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril CONSOLIDADO

Page 2

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, TOTAL. Contains financial data for RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS, RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS, and DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.

IBITINGA, 30 de abril de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1
LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESoureIRO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with 8 columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (BIMESTRE, JAN A ABR), SALDO A REALIZAR. Contains detailed financial summary data.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.135.000,00	5.135.000,00	688.379,12	13,41	1.763.861,19	34,35	3.371.138,81
Multas e Juros de Mora	1.565.000,00	1.565.000,00	278.217,23	17,78	476.593,75	30,45	1.088.406,25
Indenizações e Restituições	260.000,00	260.000,00	29.294,48	11,27	31.258,44	12,02	228.741,56
Receita da Dívida Ativa	2.760.000,00	2.760.000,00	319.492,39	11,58	1.134.554,60	41,11	1.625.445,40
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	550.000,00	550.000,00	61.375,02	11,16	121.454,40	22,08	428.545,60
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	110.342,26	220,68	-60.342,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	110.342,26	0,00	-110.342,26
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	110.342,26	0,00	-110.342,26
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	138.600.000,00	138.600.000,00	19.656.177,66	14,18	40.507.435,19	29,23	98.092.564,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 09h e 55m"

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

2 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	138.600.000,00	138.600.000,00	19.656.177,66	14,18	40.507.435,19	29,23	98.092.564,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	138.600.000,00	138.600.000,00	19.656.177,66	14,18	40.507.435,19	29,23	98.092.564,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00		0,00
Superávit Financeiro			0,00		0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	138.600.000,00	143.949.923,71	18.332.611,41	61.943.475,77	82.006.447,94	19.966.512,66	36.733.824,76	107.216.098,95	32.985.316,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	133.300.000,00	133.339.000,00	17.017.835,11	56.516.064,57	76.822.935,43	19.787.970,30	36.145.459,58	97.193.540,42	32.460.854,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.653.000,00	67.543.000,00	9.785.661,64	20.244.415,70	47.298.584,30	9.756.187,98	19.895.000,41	47.647.999,59	18.623.767,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.647.000,00	65.796.000,00	7.232.173,47	36.271.648,87	29.524.351,13	10.031.782,32	16.250.459,17	49.545.540,83	13.837.086,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000,00	9.410.923,71	1.314.776,30	5.427.411,20	3.983.512,51	178.542,36	588.365,18	8.822.558,53	524.462,13	0,00
INVESTIMENTOS	3.805.000,00	9.115.923,71	1.314.776,30	5.152.411,20	3.963.512,51	129.387,31	490.720,26	8.625.203,45	426.817,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00	295.000,00	0,00	275.000,00	20.000,00	49.155,05	97.644,92	197.355,08	97.644,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	138.600.000,00	143.949.923,71	18.332.611,41	61.943.475,77	82.006.447,94	19.966.512,66	36.733.824,76	107.216.098,95	32.985.316,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	138.600.000,00	143.949.923,71	18.332.611,41	61.943.475,77	82.006.447,94	19.966.512,66	36.733.824,76	107.216.098,95	32.985.316,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.773.610,43			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	138.600.000,00	143.949.923,71	18.332.611,41	61.943.475,77		19.966.512,66	40.507.435,19		32.985.316,36	0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.600.000,00	143.949.923,71	18.332.611,41	61.943.475,77	100,00	82.006.447,94	19.966.512,66	36.733.824,76	100,00	107.216.098,95	0,00
Legislativa	3.829.000,00	3.829.000,00	637.612,25	1.191.158,49	1,92	2.637.841,51	500.703,52	935.842,92	2,55	2.893.157,08	0,00
Ação Legislativa	3.829.000,00	3.829.000,00	637.612,25	1.191.158,49	1,92	2.637.841,51	500.703,52	935.842,92	2,55	2.893.157,08	0,00
Administração	21.901.000,00	22.051.000,00	2.650.253,12	7.855.740,32	12,68	14.195.259,68	2.872.298,14	5.576.005,88	15,18	16.474.994,12	0,00
Planejamento e Orçamento	363.000,00	363.000,00	20.587,39	56.465,85	0,09	306.534,15	20.598,69	56.145,15	0,15	306.854,85	0,00
Administração Geral	18.068.000,00	18.218.000,00	2.228.460,05	6.909.206,35	11,15	11.308.793,65	2.621.438,10	5.087.052,75	13,85	13.130.947,25	0,00
Administração Financeira	3.470.000,00	3.470.000,00	401.205,68	890.068,12	1,44	2.579.931,88	230.261,35	432.807,98	1,18	3.037.192,02	0,00
Assistência Social	6.200.000,00	6.300.000,00	810.956,09	2.672.820,06	4,31	3.627.179,94	801.249,05	1.336.059,98	3,64	4.963.940,02	0,00
Administração Geral	2.250.000,00	2.220.000,00	309.947,22	629.674,08	1,02	1.590.325,92	309.033,85	617.143,39	1,68	1.602.856,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	345.000,00	37.470,73	73.953,76	0,12	271.046,24	34.792,97	67.613,15	0,18	277.386,85	0,00
Assistência Comunitária	3.600.000,00	3.735.000,00	463.538,14	1.969.192,22	3,18	1.765.807,78	457.422,23	651.303,44	1,77	3.083.696,56	0,00
Saúde	27.822.000,00	27.672.000,00	3.039.175,89	13.684.944,08	22,09	13.987.055,92	4.491.307,45	8.470.089,83	23,06	19.201.910,17	0,00
Administração Geral	4.295.000,00	4.295.000,00	577.709,88	1.760.991,12	2,84	2.534.008,88	686.397,07	1.425.087,32	3,88	2.869.912,68	0,00
Atenção Básica	8.265.000,00	8.145.000,00	939.743,76	2.630.920,91	4,25	5.514.079,09	1.133.242,12	2.261.899,87	6,16	5.883.100,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.480.000,00	12.480.000,00	990.464,21	8.301.901,70	13,40	4.178.098,30	2.307.062,41	4.009.950,51	10,92	8.470.049,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.000,00	1.290.000,00	314.907,19	591.486,97	0,95	698.513,03	152.442,76	378.008,75	1,03	911.991,25	0,00
Vigilância Sanitária	762.000,00	762.000,00	95.459,66	242.903,03	0,39	519.096,97	95.579,66	242.903,03	0,66	519.096,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	650.000,00	120.891,19	156.740,35	0,25	493.259,65	116.583,43	152.240,35	0,41	497.759,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação	42.439.000,00	44.980.647,49	5.650.014,64	21.534.947,12	34,77	23.445.700,37	6.407.033,33	11.222.291,66	30,55	33.758.355,83	0,00
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	7.860,02	9.954,52	0,02	200.045,48	9.003,42	9.725,52	0,03	200.274,48	0,00
Alimentação e Nutrição	2.735.000,00	2.735.000,00	428.713,52	1.027.956,84	1,66	1.707.043,16	372.699,60	579.908,13	1,58	2.155.091,87	0,00
Ensino Fundamental	18.494.000,00	18.494.000,00	1.550.165,51	8.779.006,47	14,17	9.714.993,53	2.458.487,66	3.908.395,47	10,64	14.585.604,53	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	10.596,48	15.197,19	0,02	74.802,81	11.643,58	15.151,97	0,04	74.848,03	0,00
Ensino Superior	6.110.000,00	6.110.000,00	394.442,47	2.498.978,93	4,03	3.611.021,07	747.279,81	1.111.412,17	3,03	4.998.587,83	0,00
Educação Infantil	14.000.000,00	16.541.647,49	3.258.236,64	8.533.062,17	13,78	8.008.585,32	2.640.221,51	5.374.101,40	14,63	11.167.546,09	0,00
Educação Especial	800.000,00	800.000,00	0,00	670.791,00	1,08	129.209,00	167.697,75	223.597,00	0,61	576.403,00	0,00
Cultura	1.714.000,00	1.983.479,50	191.431,06	1.156.657,95	1,87	826.821,55	291.854,69	403.404,08	1,10	1.580.075,42	0,00
Difusão Cultural	1.714.000,00	1.983.479,50	191.431,06	1.156.657,95	1,87	826.821,55	291.854,69	403.404,08	1,10	1.580.075,42	0,00
Urbanismo	13.530.000,00	15.370.796,72	2.368.899,34	6.591.075,08	10,64	8.779.721,64	1.813.402,93	3.484.646,03	9,49	11.886.150,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.705.000,00	1.745.000,00	282.133,09	531.981,98	0,86	1.213.018,02	280.252,42	465.021,80	1,27	1.279.978,20	0,00
Serviços Urbanos	11.825.000,00	13.625.796,72	2.086.766,25	6.059.093,10	9,78	7.566.703,62	1.533.150,51	3.019.624,23	8,22	10.606.172,49	0,00
Habituação	245.000,00	253.000,00	14.951,74	34.362,61	0,06	218.637,39	20.271,34	34.240,21	0,09	218.759,79	0,00
Administração Geral	245.000,00	253.000,00	14.951,74	34.362,61	0,06	218.637,39	20.271,34	34.240,21	0,09	218.759,79	0,00
Saneamento	12.227.000,00	12.227.000,00	2.383.003,51	5.068.803,57	8,18	7.158.196,43	2.127.899,89	4.161.658,18	11,33	8.065.341,82	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.227.000,00	12.227.000,00	2.383.003,51	5.068.803,57	8,18	7.158.196,43	2.127.899,89	4.161.658,18	11,33	8.065.341,82	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 10h e 01m"

Portaria Nº 403 de 2016

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.330.000,00	1.330.000,00	188.815,53	371.782,86	0,60	958.217,14	191.889,29	368.314,12	1,00	961.685,88	0,00
Abastecimento	1.330.000,00	1.330.000,00	188.815,53	371.782,86	0,60	958.217,14	191.889,29	368.314,12	1,00	961.685,88	0,00
Comércio e Serviços	3.115.000,00	3.265.000,00	68.690,85	364.584,40	0,59	2.900.415,60	77.564,54	166.550,46	0,45	3.098.449,54	0,00
Turismo	3.115.000,00	3.265.000,00	68.690,85	364.584,40	0,59	2.900.415,60	77.564,54	166.550,46	0,45	3.098.449,54	0,00
Comunicações	738.000,00	738.000,00	89.892,94	201.858,91	0,33	536.141,09	36.776,09	66.005,64	0,18	671.994,36	0,00
Comunicação Social	738.000,00	738.000,00	89.892,94	201.858,91	0,33	536.141,09	36.776,09	66.005,64	0,18	671.994,36	0,00
Transporte	1.165.000,00	1.065.000,00	146.154,84	233.893,39	0,38	831.106,61	157.634,58	230.650,30	0,63	834.349,70	0,00
Transporte Rodoviário	1.165.000,00	1.065.000,00	146.154,84	233.893,39	0,38	831.106,61	157.634,58	230.650,30	0,63	834.349,70	0,00
Desporto e Lazer	850.000,00	1.390.000,00	92.759,61	705.846,93	1,14	684.153,07	127.472,77	180.420,55	0,49	1.209.579,45	0,00
Desporto Comunitário	850.000,00	1.390.000,00	92.759,61	705.846,93	1,14	684.153,07	127.472,77	180.420,55	0,49	1.209.579,45	0,00
Encargos Especiais	295.000,00	295.000,00	0,00	275.000,00	0,44	20.000,00	49.155,05	97.644,92	0,27	197.355,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	295.000,00	0,00	275.000,00	0,44	20.000,00	49.155,05	97.644,92	0,27	197.355,08	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	138.600.000,00	143.949.923,71	18.332.611,41	61.943.475,77	100,00	82.006.447,94	19.966.512,66	36.733.824,76	100,00	107.216.098,95	0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita MunicipalFernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
ContadorPedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2016 A ABR/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.200.946,67	9.859.530,86	9.955.344,50	9.672.979,66	8.946.804,50	9.559.475,30	11.434.517,45	14.574.164,15	13.589.878,50	9.904.377,14	12.504.293,86	9.294.437,23	133.496.749,82	153.950.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.669.183,49	1.061.863,11	869.689,71	542.014,45	549.501,08	669.146,18	539.229,73	906.166,15	543.056,24	461.088,67	611.734,65	813.729,47	11.236.402,93	16.929.500,00
IPTU	2.535.997,17	412.413,83	244.008,30	36.399,95	24.338,12	32.391,91	23.385,80	53.837,60	379,30	1.979,42	469,42	172.428,76	3.538.029,58	5.500.000,00
ISS	279.583,83	288.141,11	301.670,13	282.181,12	255.080,75	326.096,60	275.134,82	295.479,84	328.361,61	256.322,06	288.743,27	310.286,34	3.487.081,48	5.000.000,00
ITBI	193.579,70	109.547,92	110.645,30	60.260,67	103.878,84	148.483,53	72.997,73	132.263,67	75.757,34	73.987,62	176.617,05	142.056,13	1.400.075,50	2.000.000,00
IRRF	116.029,33	115.794,15	116.624,17	109.230,36	115.621,18	108.653,97	110.758,45	345.694,34	111.817,01	103.049,78	101.413,82	115.081,49	1.569.768,05	1.723.000,00
Outras receitas Tributárias	543.993,46	135.966,10	96.741,81	53.942,35	50.582,19	53.520,17	56.952,93	78.890,70	26.740,98	25.749,79	44.491,09	73.876,75	1.241.448,32	2.706.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	512.150,51	234.730,32	169.465,40	130.202,04	151.319,44	138.325,98	136.136,71	179.502,97	210.380,96	193.787,07	160.097,74	258.177,14	2.474.276,28	1.760.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.998,46	105.113,43	90.970,83	47.338,59	193.354,98	9.404,95	141.841,19	119.583,68	62.198,06	60.730,21	90.812,88	39.145,00	1.064.492,26	316.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.000.256,07	1.160.568,40	1.277.405,00	1.081.947,79	1.062.700,15	1.036.096,14	1.094.569,07	1.143.628,05	656.107,04	723.815,40	1.220.955,34	1.006.668,31	12.464.716,76	13.189.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.656.108,46	7.038.420,38	7.282.842,37	7.600.839,26	6.745.241,55	7.382.561,64	9.223.345,72	11.868.157,06	11.463.297,67	8.044.312,25	10.007.743,05	6.901.288,39	102.214.157,80	116.620.000,00
Cota Parte do FPM	2.586.090,59	2.136.529,78	2.369.127,84	1.920.986,05	1.562.145,46	1.896.280,57	3.459.737,20	5.408.409,23	2.301.481,61	2.950.437,48	1.848.629,87	2.227.284,68	30.667.140,36	31.500.000,00
Cota Parte do ICMS	2.709.735,02	2.051.252,80	2.342.517,44	2.667.037,30	2.077.517,70	1.928.124,78	2.544.892,17	3.019.847,15	2.999.388,99	1.305.687,87	3.310.874,76	1.789.957,66	28.746.833,64	36.000.000,00
Cota Parte do IPVA	269.854,99	317.078,17	247.634,35	341.742,68	296.265,27	606.619,01	299.735,17	-24.247,42	2.846.114,93	1.292.505,75	1.173.601,31	295.493,90	7.962.398,11	10.000.000,00
Cota Parte do ITR	128,21	839,20	2.058,13	974,67	50.320,34	285.435,63	21.477,63	25.664,16	12.152,14	1.105,18	1.968,77	4.066,41	406.190,47	500.000,00
Transf. da LC 87/1996	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	12.404,86	12.404,86	12.404,86	12.404,86	143.186,00	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	18.744,73	11.250,28	14.057,52	15.564,84	15.586,29	16.910,19	18.841,78	17.922,97	17.656,70	15.361,63	19.401,25	16.679,15	197.977,33	280.000,00
Transferências do FUNDEB	1.530.250,08	1.174.100,92	1.273.279,80	1.385.010,71	1.153.628,52	1.282.120,90	1.476.462,22	1.586.650,05	2.146.811,50	970.138,09	1.897.039,75	996.714,25	16.872.206,79	19.490.000,00
Outras Transferências Correntes	1.529.609,02	1.335.673,41	1.022.471,47	1.257.827,19	1.578.082,15	1.355.374,74	1.390.503,73	1.822.215,10	1.127.286,94	1.496.671,39	1.743.822,48	1.558.687,48	17.218.225,10	18.630.000,00
Outras Receitas Correntes	259.249,68	258.835,22	264.971,19	270.637,53	244.687,30	323.940,41	299.395,03	357.126,24	654.838,53	420.643,54	412.950,20	275.428,92	4.042.703,79	5.135.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.127.852,68	914.543,84	842.264,16	1.000.251,13	811.358,79	957.664,01	1.280.012,28	1.469.115,46	1.647.546,36	1.124.273,29	1.281.713,25	878.057,09	13.334.652,34	15.560.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.602,83	8.834,64	8.776,13	8.650,86	8.652,64	8.650,86	8.736,37	22.451,44	9.706,51	8.772,77	8.337,09	8.879,82	119.051,96	160.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.119.249,85	905.709,20	833.488,03	991.600,27	802.706,15	949.013,15	1.271.275,91	1.446.664,02	1.637.839,85	1.115.500,52	1.273.376,16	869.177,27	13.215.600,38	15.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.073.093,99	8.944.987,02	9.113.080,34	8.672.728,53	8.135.445,71	8.601.811,29	10.154.505,17	13.105.048,69	11.942.332,14	8.780.103,85	11.222.580,61	8.416.380,14	120.162.097,48	138.390.000,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 10h e 08m"

Portaria Nº 403 de 2016

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 10h e 12m"

Portaria Nº 403 de 2016

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 10h e 12m"

Portaria Nº 403 de 2016

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 10h e 12m"

Portaria N° 403 de 2016

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS Milhares
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.091,79	2.817.562,25	2.791.146,07	0,00	65.507,97	1.107.909,48	1.764.683,62	992.064,17	960.087,13	0,00	1.912.505,97	1.978.013,94
01 LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	49.087,27	49.087,27	0,00	0,00	0,00	22.730,88	20.530,88	20.530,88	0,00	2.200,00	2.200,00
0101 CORPO LEGISLATIVO	0,00	49.087,27	49.087,27	0,00	0,00	0,00	22.730,88	20.530,88	20.530,88	0,00	2.200,00	2.200,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	39.091,79	1.901.110,36	1.901.110,36	0,00	39.091,79	1.107.909,48	1.599.239,11	892.514,28	882.458,28	0,00	1.824.690,31	1.863.782,10
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	32.016,65	32.016,65	0,00	0,00	57.162,58	25.245,74	22.894,57	22.894,57	0,00	59.513,75	59.513,75
0202 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	5.448,60	5.448,60	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	275,00
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	23.799,82	23.799,82	0,00	0,00	26.336,88	68.557,47	15.471,30	13.241,30	0,00	81.653,05	81.653,05
0204 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	14.723,89	14.723,89	0,00	0,00	20.800,00	990,00	990,00	990,00	0,00	20.800,00	20.800,00
0205 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	368.208,31	368.208,31	0,00	0,00	68.287,60	167.668,40	134.501,80	134.463,80	0,00	101.492,20	101.492,20
0206 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	133.908,98	133.908,98	0,00	0,00	147.482,25	438.060,92	392.714,67	387.766,67	0,00	197.776,50	197.776,50
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.656,33	915.841,03	915.841,03	0,00	25.656,33	424.916,30	89.327,90	53.426,58	52.856,58	0,00	461.387,62	487.043,95
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.307,87	98.070,27	98.070,27	0,00	5.307,87	165.342,66	34.907,77	28.099,77	28.079,77	0,00	172.170,66	177.478,53
0210 SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59	28.642,36	28.642,36	0,00	8.112,59	5.926,29	137.960,68	74.819,05	74.819,05	0,00	69.067,92	77.180,51
0211 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	6.682,57	6.682,57	0,00	0,00	4.185,45	24.904,81	10.047,99	10.047,99	0,00	19.042,27	19.042,27
0212 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	153.530,55	153.530,55	0,00	0,00	197,60	277.316,70	98.026,79	98.026,79	0,00	179.487,51	179.487,51
0213 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	40.251,46	40.251,46	0,00	0,00	1.860,15	17.963,88	7.804,88	5.554,88	0,00	14.269,15	14.269,15
0214 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	598,94	598,94	0,00	0,00	56.269,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56.269,32	56.269,32
0220 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC	0,00	50.692,86	50.692,86	0,00	0,00	113.619,05	42.717,33	32.995,73	32.995,73	0,00	123.340,65	123.340,65
0221 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	3.146,08	3.146,08	0,00	0,00	12.369,33	236.420,64	7.811,33	7.811,33	0,00	240.978,64	240.978,64
0222 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRAB/	0,00	12.241,12	12.241,12	0,00	0,00	3.154,02	2.435,23	2.423,18	2.423,18	0,00	3.166,07	3.166,07
0223 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	15,00	13.306,87	13.306,87	0,00	15,00	0,00	34.486,64	10.486,64	10.486,64	0,00	24.000,00	24.015,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	158.263,54	158.263,54	0,00	0,00	0,00	18.218,04	12.099,42	12.099,42	0,00	6.118,62	6.118,62
0301 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	158.263,54	158.263,54	0,00	0,00	0,00	18.218,04	12.099,42	12.099,42	0,00	6.118,62	6.118,62
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	627.542,88	609.063,00	0,00	18.479,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.479,88
0401 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	627.542,88	609.063,00	0,00	18.479,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.479,88
05 FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	81.558,20	73.621,90	0,00	7.936,30	0,00	124.495,59	66.919,59	44.998,55	0,00	79.497,04	87.433,34
0501 FUNDAÇÃO FEMIB	0,00	81.558,20	73.621,90	0,00	7.936,30	0,00	124.495,59	66.919,59	44.998,55	0,00	79.497,04	87.433,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	39.091,79	2.817.562,25	2.791.146,07	0,00	65.507,97	1.107.909,48	1.764.683,62	992.064,17	960.087,13	0,00	1.912.505,97	1.978.013,94

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO	 Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.	 Lave no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas, vasos etc.	 Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS	 Evite de areia até a borda os pratinhos dos vasos de plantas.	 Se você não colhe a areia e acumula água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.	 Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES	 Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.	 Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	 Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA	 Mantenha bem tampados, tonéis e barris d'água.	 Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para acumular água.	 Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Em 28 Fev 2017	Em 30 Abr 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.305.619,20	792.723,75	846.376,25
DEDUÇÕES (II)	4.588.198,60	11.143.765,56	12.030.008,82
Disponibilidade de Caixa	4.588.198,60	11.121.656,48	11.995.140,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.155.943,63	11.008.718,58	11.787.017,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.567.745,03	-112.937,90	-208.122,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	22.109,08	34.868,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	455.028,70	180.028,70	180.028,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-455.028,70	-180.028,70	-180.028,70

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	JAN A ABR 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00	275.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-136.288,77

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	138.462.000,00	40.155.965,14	39.932.978,43
Receita Tributária	16.929.500,00	2.429.609,03	3.950.833,51
IPTU	5.500.000,00	175.256,90	1.392.031,31
ISS	5.000.000,00	1.183.713,28	1.350.032,31
ITBI	2.000.000,00	468.418,14	300.658,90
IRRF	1.723.000,00	431.362,10	403.402,39
Taxas	2.656.500,00	170.858,61	504.708,60
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.760.000,00	822.442,91	959.203,51
Receitas Previdenciárias	160.000,00	35.696,19	36.631,02
Outras Receitas de Contribuições	1.600.000,00	786.746,72	922.572,49
Receita Patrimonial Líquida	228.500,00	11.758,36	8.189,54
Receita Patrimonial	316.500,00	252.886,15	203.996,84
(-)Aplicações Financeiras	88.000,00	241.127,79	195.807,30
Transferências Correntes	101.220.000,00	31.520.747,56	30.105.409,36
LC 61/89	224.000,00	55.278,97	54.282,51
LC 87/96	176.000,00	39.695,56	37.426,64
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	25.500.000,00	7.462.267,02	6.740.327,93
ICMS	28.800.000,00	7.524.727,51	7.527.715,67
IPVA	8.000.000,00	4.486.172,57	4.414.228,76
ITR	400.000,00	15.434,05	12.312,19
Outras Transferências Correntes	38.120.000,00	11.937.171,88	11.319.115,66
Demais Receitas Correntes	18.324.000,00	5.371.407,28	4.909.342,51
Dívida Ativa	2.760.000,00	1.134.554,60	1.112.793,57
Diversas Receitas Correntes	15.564.000,00	4.236.852,68	3.796.548,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	110.342,26	961.571,01
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	110.342,26	961.571,01
Convênios	0,00	110.342,26	961.571,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	110.342,26	961.571,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	138.462.000,00	40.266.307,40	40.894.549,44

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	133.339.000,00	56.516.064,57	53.588.549,50	36.145.459,58	34.042.232,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.543.000,00	20.244.415,70	19.068.969,15	19.895.000,41	18.996.186,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.796.000,00	36.271.648,87	34.519.580,35	16.250.459,17	15.046.046,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	133.339.000,00	56.516.064,57	53.588.549,50	36.145.459,58	34.042.232,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.410.923,71	5.427.411,20	2.785.394,73	588.365,18	362.453,91	0,00	0,00
Investimentos	9.115.923,71	5.152.411,20	2.635.394,73	490.720,26	273.812,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	295.000,00	275.000,00	150.000,00	97.644,92	88.641,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.115.923,71	5.152.411,20	2.635.394,73	490.720,26	273.812,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	143.654.923,71	61.668.475,77	56.223.944,23	36.636.179,84	34.316.045,60	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.192.923,71	-21.402.168,37	-15.329.394,79	3.630.127,56	6.578.503,84	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2056], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 13h e 46m"

Portaria Nº 403 de 2016

IBITINGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.844.345,78	
Pessoal Ativo	56.315.643,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.459.162,07	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.069.539,97	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.916.635,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.916.635,01	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.927.710,77	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	120.162.097,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	59.927.710,77	49,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.887.532,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	61.643.156,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	58.398.779,38	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 867 Ibitinga, 18 de maio de 2017.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 12º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2017.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ANDRÉ EMÍLIO ROZANI

OFÍCIO Nº 868 Ibitinga, 18 de maio de 2017.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 19º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
RICHARD RODRIGUES DOS REIS

OFÍCIO Nº 869 Ibitinga, 18 de maio de 2017

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
MARISTELA SILVA TRIZÓLIO

OFÍCIO Nº 870 Ibitinga, 18 de maio de 2017

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 35º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
NEILAMARA AMARAL FIRMINO

OFÍCIO Nº 914 Ibitinga, 24 de maio de 2017

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e

classificado (a) em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
LARISSA BONINI LONGO

OFÍCIO Nº 915 Ibitinga, 24 de maio de 2017.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 13º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2017.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ANA PAULA DE SOUZA TOGNOLI

OFÍCIO Nº 916 Ibitinga, 24 de maio 2017

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2016 para PSICÓLOGO, homologado em 22/06/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
HEDLEN FOLSTER FERREIRA

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

CARTA CONVITE Nº 002/2017– Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Diretor Superintendente Sr. Luiz Carlos da Costa, comunica a todos os interessados a abertura do processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 02/2017. A Presente Licitação tem como escopo a implantação e a ampliação da automação referente ao sistema de abastecimento de água do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE conforme especificação dos ANEXOS, e demais condições contidas no respectivo edital.

Encerramento 01 de junho de 2017, às 14 horas e 30 minutos. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de

licitações desta AUTARQUIA, situada na Rua Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga-SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibitinga, 24 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556 – Centro, torna público que face ao apurado no Pregão Presencial

nº 004/17, que tinha como objetivo o Registro de Preços de Produtos de Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza e Higiene, conforme Edital, no uso de suas atribuições e nos termos do Pregoeiro comunicamos que o presente certame foi considerado FRACASSADO para os seguintes itens: Alcool (70 INPM) etílico, Alvejante Sanitário de 05 litros, Amaciante de roupas de 02 litros, copo descartável de 180 ml, copo descartável de 50ml, desinfetante de 2 litros, detergente líquido de 500 ml, filtro de papel 103, fósforo pacote com 10 caixas, inseticida aerossol, lã de aço pacote com 08 unidades, limpador multiuso de 500 ml, limpador perfumado, pano flanelado, pano multiuso, papel higiênico pacote com 04 rolos, papel toalha com duas unidades, sabão em pó caixa com 1 kg, sabonete de 90 gr e saco branco para limpeza.

2. Publique-se
3. Cumpra-se

Ibitinga, 26 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556 – Centro, torna público que face ao apurado no Pregão Presencial nº 004/17, que tinha como objetivo o Registro de Preços de Produtos de Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza e Higiene, conforme Edital, no uso de suas atribuições e nos termos do Pregoeiro comunicamos que o presente certame foi considerado DESERTO para os seguintes itens: açúcar refinado de 1 kg, adoçante frasco de 100 ml, café pacote de 500gr cada, chá mate de 250gr, leite caixa de 1 litro, margarina pote de 500 gr, saco de lixo de 15 litros, saco de lixo de 30 litros, saco de lixo de 50 litros, saco de lixo de 100 litros.

2. Publique-se
3. Cumpra-se

Ibitinga, 26 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

ABERTURA

CARTA CONVITE Nº 03/2017– Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Diretor Superintendente Sr. Luiz Carlos da Costa, comunica a todos os interessados a abertura do processo licitatório na modalidade CARTA

CONVITE Nº 03/2017. A Presente Licitação tem como escopo a Aquisição de Materiais Hidráulicos a serem utilizados para construção de uma ADUTORA entre os Jardins Eldorado I, II, III e o Jardim Paulo de Biasi, conforme especificação dos ANEXOS, e demais condições contidas no respectivo edital.

Encerramento 08 de junho de 2017, às 09 horas E 30 minutos da manhã. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações desta AUTARQUIA, situada na Rua Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga-SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibitinga, 24 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

Ibitinga, 23 de maio de 2017 EXTRATO DE ADITIVO

Termo ao contrato administrativo nº 027/2014 do SAAE

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP
Pregão presencial nº 07/2014

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP

“Fundamenta-se este termo aditivo com base no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014, que prevê o reajuste do valor no mês da data base dos servidores municipais, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, arredondando para a unidade de real imediatamente superior. Desta maneira, fica reajustado o valor do vale alimentação por servidor, a contar de maio/2015, pelo índice IPCA, no importe de 4,0825%, passando o valor por servidor para R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais) e o valor unitário a ser pago pela SAAE passando para R\$ 286,85 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), aditando-se o Contrato nº 027/2014 no valor de R\$ 6.585,60 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para complementação até o término de sua vigência em 31 de agosto de 2017. Portanto, rratificam-se as Cláusulas Segunda item 2.2, Terceira itens 3.5 e 3.6 do Contrato, RATIFICANDO-SE as demais cláusulas em seu inteiro teor.”

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 31 de maio de 2017, às 18h00min(dezoito) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sita a Av. Dr. Victor Maida nº 563, centro - Ibitinga – SP, referente a prestação de contas dos recursos aplicados, bem como, a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, referente ao

1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2017.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 25 de maio de 2017.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS DIFERENTES ASPECTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA - PEL Nº 02/2017. Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada Audiência Pública pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Estavam presentes, conforme o constante no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o Vereador Tiago Piotto da Silva - Presidente da Comissão, Vereador Marco Antônio da Fonseca - Secretário da Comissão, João Eudes Pinto da Silva – cidadão, Elza de Lima Gonçalves Racy – cidadã, Ivone Elza Nicola Estivan – cidadã, Elizelma Aparecida Estivan – Movimento Ibitinga Cidadã, Olarte Constantini – ex-vereador, Igor de Andrade da Cunha – cidadão, José Antônio Alves Neto – cidadão, Daniela Lopes Cicotti – cidadã, José Aparecido da Rocha – vereador, Antonio Esmael Alves de Mira – vereador, Andrews Roncada Gonçalves – cidadão, Lucas Souza Deri – cidadão, Áureo Rodrigues de Souza – ex-vereador. O Presidente da comissão declarou aberta a Audiência Pública. Informou que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata. Comunicou que a audiência terá duração máxima de duas horas, com previsão de término às 20h00. Informou que esta audiência pública é destinada à discussão dos diferentes aspectos constitucionais, legais, de justiça e redação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibitinga – PEL nº 02/2017. Solicitou ao secretário a leitura das justificativas de ausência de Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Carlos Alberto Dias Marques, Richard Porto de Rosa e Matheus Valentim de Carvalho. Pediu ao secretário a leitura da Proposta de Emenda à lei Orgânica – PEL nº 02/2017. Após a leitura da proposta, o presidente registrou a presença de Elaine Campitelli de Souza – cidadã e Matheus Supino Ferraz – ECOIBI. O presidente convidou o relator da Proposta de Emenda à Lei Orgânica – PEL nº 02/2017, Vereador Marco Antônio da Fonseca, para explanar a respeito dos pareceres recebidos até o momento. O relator falou a respeito da Orientação Técnica nº 4.278/2017 emitida pelo IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos. Disse que o IGAM concluiu que a viabilidade da PEL nº 02/2017 está condicionada ao ajuste de seu texto, de modo a excluir as empresas públicas e seus agentes dos parâmetros ora propostos, por manifesta ausência de previsão constitucional em tal sentido, observadas as demais ponderações realizadas ao longo da orientação técnica. Em seguida, abordou parecer contrário à PEL nº 02/2017, exarado pelo Diretor Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Ricardo Tofi Jacob. O presidente solicitou o uso

da palavra para justificar a PEL nº 02/2017 que “Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores, prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, vencimentos de Diretores de Autarquias, Fundações Municipais e Empresas Públicas Municipais e dá outras providências”. O Presidente Tiago Piotto da Silva explicou que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica foi concebida por movimentos sociais da comunidade ibitinguense com o objetivo de corrigir o aumento de 132% do subsídio dos vereadores concedido no ano de 2011. Informou que havia na Câmara Municipal de Jáú projeto que propunha fixar um teto ao subsídio dos vereadores com base na média dos vencimentos dos professores municipais. Falou que o projeto de Jáú foi discutido pelos membros dos movimentos sociais ibitinguenses até se chegar a uma proposta para Ibitinga. Disse que houve coleta de assinatura para apresentar o projeto como de iniciativa popular, mas não possível apresentá-lo. Explicou que o projeto foi apresentado no início de 2017 como uma Proposta de Emenda à Lei Orgânica pelos Vereadores Tiago Piotto da Silva, Marco Antônio da Fonseca, Carlos Alberto Dias Marques, José Aparecido da Rocha e Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira. Esclareceu que essa proposta de emenda cria um teto municipal para a fixação dos subsídios dos vereadores. Disse que a proposta de emenda segue a lógica do nível de responsabilidade, por isso a diferença entre os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. Explicou que a proposta também abrange os diretores de autarquias. O Presidente Tiago Piotto da Silva registrou a presença de Zilda Dias Marques – cidadã, Cibele Rodrigues Rocha – cidadã, Giovana Inácio Alves – cidadã, Eduardo Victor Alves – cidadão, Renato Lima – Movimento Ibitinga Cidadã, Alex Cambrea – Rádio Ibitinga, Carlos Alberto da Silva Branco – AETI, Ivete Chagas Branco – AETI, Edilson Madeira dos Santos – cidadão, Maria Ester Pultrini Lucio – cidadã, Carmen Lucia Piotto da Silva – cidadã, Leandro da Costa Moreira – cidadão, Maria de Lourdes Costa Moreira – cidadã, João Cusin – cidadão. O presidente concedeu a palavra à senhora Elza de Lima Gonçalves Racy – representante da Transparência Ibitinga. Elza de Lima Gonçalves Racy perguntou sobre o número necessário de votos dos vereadores à aprovação da proposta de emenda. O Presidente Tiago Piotto da Silva explicou que são necessários dois terços dos votos, isto é, sete votos para aprová-la. Em seguida, o senhor Lucas Souza Deri pediu maiores esclarecimentos sobre como o funcionalismo público será beneficiado pela proposta de emenda. O Presidente Tiago Piotto da Silva esclareceu que os servidores públicos e os servidores do magistério têm o mesmo índice de reajuste. Disse que todos passaram a lutar pela valorização dos servidores públicos em geral. Falou que a partir do momento que a proposta for aprovada, tanto agentes políticos

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião extraordinária do Conselho no próximo dia 30 de maio de 2017, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

PAUTA:-

- 1 - “PROGRAMA VIVA LEITE”
- 2 - “DEMONSTRATIVO DE VALORES APLICADOS NA SAÚDE NO 1º QUADRIMESTRE DE 2017”
- 3 - “PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

Ibitinga/SP, 25 de Maio de 2017.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS de Ibitinga, na qualidade de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto municipal n. 1815/91 e, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar nº 141/2012 e instrução nº 02 do TCEP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem

quanto servidores passarão a caminhar juntos pela valorização. Explicou que o teto do subsídio dos vereadores é fixado com base nos vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, e caso os últimos não tenham um reajuste satisfatório ou de acordo com a inflação, os vereadores não terão como aumentá-lo. O senhor Áureo Rodrigues de Souza perguntou se o projeto é constitucional e se pretende reduzir o valor dos subsídios desta legislação. O Presidente Tiago Piotto da Silva respondeu que, caso aprovado, o projeto terá validade a partir de 2021. O senhor Áureo Rodrigues de Souza questionou sobre a lei que fixou o subsídio para a legislatura 2016/2020 e o motivo dos signatários pretenderem fixar o subsídio da próxima legislatura com tamanha antecedência. O Presidente Tiago Piotto da Silva disse que a legislatura passada não apresentou projeto para a fixação dos subsídios da legislatura 2016/2020. Explicou que a PEL nº 02/2017 pretende regulamentar a fixação dos subsídios. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy comentou sobre a fixação dos subsídios dos vereadores em legislaturas passadas. Disse que o projeto sobre o teto para o subsídio dos vereadores está sendo discutida há três anos. afirmou que, baseado no parecer do IGAM, a proposta de emenda é constitucional. Disse que esse é o momento certo para discuti-la. O senhor Áureo Rodrigues de Souza declarou que o teto deveria ser estabelecido apenas para os vereadores. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy disse que os vencimentos dos professores são apenas uma referência para o estabelecimento do teto. Falou da necessidade de adequar os subsídios ao orçamento do município. O Secretário Marco Antônio da Fonseca esclareceu que o aumento aprovado e sancionado pela legislatura 2009/2012 da Câmara Municipal de Ibitinga não foi ilegal. Disse que o aumento de 132% no valor dos subsídios foi constitucional e legal, embora seja considerado abusivo por muitos. Declarou que não há o que discutir a respeito do ocorrido nas legislaturas 2009/2012 e 2013/2016. afirmou que a audiência pública é para tratar da constitucionalidade da PEL nº 02/2017. O senhor Olaerte Constantini disse estar preocupado quanto à inconstitucionalidade da proposta de emenda apontada pelo parecer do Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Ibitinga, Dr. Ricardo Tofi Jacob. Disse que percebeu duas situações na proposta de emenda: 1) indexação dos subsídios; 2) não é de autoria da Mesa Diretora e poderá ser questionada no futuro. A senhora Elza de Lima Gonçalves Racy perguntou ao senhor Olaerte Constantini se não deve prevalecer a lei do bom-senso. O senhor Olaerte Constantini disse que não pretende aumentar o valor dos subsídios. Comentou sobre a fixação de subsídios para a legislatura de 1997/2000. O Presidente Tiago Piotto da Silva disse que os pareceres do Diretor Jurídico e do IGAM servem apenas de subsídio para que o relator da proposta de emenda possa emitir seu próprio parecer. Explicou que é o parecer do relator que será votado. Ressaltou que a proposta de emenda não fixa o subsídio, apenas estabelece um teto. afirmou que o subsídio será fixado pela Mesa Diretora do 2º biênio. O senhor Edilson Madeira dos Santos falou que ainda falta uma consciência política. Disse que acredita que a proposta de emenda não será aprovada, pois precisaria haver consenso entre os vereadores. afirmou ser favorável à PEL nº 02/2017. O Presidente Tiago Piotto da Silva registrou a presença de Antônio Marcos dos Santos, Fernando Paulo Pereira Racy, Tauana M. Colombo, Welton Gonçalves, Sandro Alves Moreira e Alexandre Justos. O senhor Renato Lima perguntou sobre a possibilidade da contratação de outra assessoria jurídica para emissão de parecer. O Presidente Tiago Piotto da Silva respondeu que os pareceres são solicitados pelo relator. Explicou que a Câmara Municipal de Ibitinga possui contrato com o IGAM. A senhora Elza de Lima Gonçalves Racy afirmou que não há necessidade de mais pareceres, pois quem decidirá é o relator da proposta de

emenda. O Secretário Marco Antônio da Fonseca, relator da proposta de emenda, disse que nada impede de fazer indagações ao Diretor Jurídico e IGAM. afirmou que precisa estar subsidiado de legalidade para declarar o projeto constitucional e levá-lo ao plenário. O senhor Renato Lima criticou a ausência dos demais vereadores. O Secretário Marco Antônio da Fonseca disse que os vereadores justificaram a ausência. Pessoa que não se identificou perguntou sobre o valor que será economizado caso a proposta seja aprovada. O Presidente Tiago Piotto da Silva apresentou algumas informações relativas à economia de recursos públicos no caso da aprovação da proposta de emenda. A mesma pessoa que não se identificou falou sobre a conclusão do parecer do IGAM, questionou o motivo da contratação de assessoria jurídica de outro Estado e a razão de quatro vereadores viajarem a São Paulo. O Secretário Marco Antônio da Fonseca leu as justificativas de ausência dos vereadores. O senhor Antônio Marcos dos Santos disse que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2017 é louvável. O Presidente Tiago Piotto da Silva solicitou que as pessoas contrárias à proposta de emenda se manifestassem para poder contá-las. Apurou que das trinta e quatro pessoas presentes na audiência, duas foram contrárias à proposta de emenda. O Vereador Antônio Esmal Alves de Mira, Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, afirmou ser louvável a iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Disse que ainda não possui opinião formada sobre a proposta de emenda. Explicou que a Câmara Municipal de Ibitinga possui contrato com o IGAM, pois não existe mais a assessoria jurídica do CEPAM. Sugeriu que a proposta de emenda seja adequada ao parecer do IGAM. Ressaltou a importância da participação popular. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Marco Antônio da Fonseca, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 03 de abril de 2017.

Presidente: Vereador Tiago Piotto da Silva
Secretário: Vereador Marco Antônio da Fonseca

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos: PLO nº 60/2017 que "Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013" e PLO nº 64/2017 que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016". Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Presidente da Comissão), Carlos Alberto Dias Marques (Secretário da Comissão), Matheus Valentim de Carvalho (Vice-Presidente da Comissão), Belmiro Sgarbi Neto (Secretário Municipal de Finanças), José Maria Gonçalves de Amorim (Consultor Contábil da Prefeitura), Fátima Aparecida Johanssen (Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga), Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério (Vereadora), Antonio Esmal Alves de Mira (Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga), Tiago Piotto da Silva (Vereador), Cristina Maria Kalil Arantes (Prefeita de Ibitinga), Moacir Fávoro (Representante do Blog Cidadão Ibitingense), Fernando Paulo Pereira Racy (Representante da ONG Transparência Ibitinga) e José Aparecido da Rocha (Vereador). Na sequência o Presidente declarou aberta a Audiência Pública, informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão, devendo a

audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 20h00. Disse que serão discutidos nesta audiência pública os seguintes projetos: PLO nº 60/2017 que "Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013" e PLO nº 64/2017 que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016". Comunicou que será realizada a leitura, esclarecimentos e discussão dos referidos projetos, contando com a presença dos representantes da Prefeitura Municipal de Ibitinga. O Presidente disse que como os projetos já estavam disponíveis no site da Câmara Municipal de Ibitinga, solicitaria ao secretário da comissão apenas a leitura dos cabeçalhos e ofícios de encaminhamento. O Secretário Carlos Alberto Dias Marques realizou a leitura do PLO nº 60/2017 que "Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013" e PLO nº 64/2017 que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016". O Presidente Leopoldo G. B. de Oliveira passou a palavra ao senhor José Maria Gonçalves de Amorim (Consultor Contábil da Prefeitura) para o esclarecimento dos projetos. O senhor José M. G. Amorim saudou a todos. Disse que o PLO nº 60/2017 derivou de alguns projetos de alteração do orçamento e em razão dessas alterações foi necessário alterar o PPA. Com relação ao PLO nº 64/2017, explicou que a LDO é uma situação assemelhada e igual ao PPA, mas no planejamento cada um tem seu efeito. Falou que a Prefeitura está propondo a alteração do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social que terá um aporte de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Para esclarecer o porquê do aporte, explicou que a previsão inicial para o ano de 2017 era de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para a movimentação de todo o Fundo de Assistência Social. Disse que com a introdução de algumas alterações do orçamento, foi necessário suprir algumas dotações componentes do programa e esse valor atingiu R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Disse que se compará-lo com o projeto da LOA alterado, serão valores diferenciados porque quando o projeto da LOA foi apresentado, exibiu um projeto de valor diferente, se não lhe falha a memória o valor era de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), de modo que os R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) é para suprir aquilo que não foi anulado do programa 0105. Explicou que o que foi anulado do programa 0105 é a diferença entre o valor total do projeto já apreciado. Falou que a alteração é indispensável, visto que toda alteração das peças de planejamento do orçamento e das receitas do município devem ser submetidas a um crivo especial. Explicou que esse crivo consiste na audiência pública e apreciação da alteração do programa pela Câmara. Apontou que o Artigo 1º está alterando o programa 0105. Esclareceu que trata-se de aporte orçamentário para o programa 0105 e ele está destinado à gerência e administração do Fundo de Assistência Social. O senhor José Maria abriu espaço para perguntas. O Presidente Leopoldo concedeu a palavra aos presentes. O Vereador José Rocha disse que o texto do projeto precisaria ser mais detalhado. O senhor José Maria respondeu que o PLO nº 62/2017 (PLO nº 34/2017 da Prefeitura de Ibitinga) que alterou a LOA possui as especificações. Disse que no PLO nº 62/2017 (PLO nº 34/2017 da Prefeitura de Ibitinga) mencionou o valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e nominou as dotações que receberiam o aporte orçamentário. Falou que o PLO nº 60/2017 está abordando a alteração do programa no qual aquela lei está embutida. afirmou que o PPA não trabalha com essas especificações, mas apenas com programas. Falou que se a Câmara Municipal de Ibitinga concluir que essas especificações são necessárias, a Prefeitura informará quais os anexos serão alterados. Disse

que o PPA trabalha no nível da meta e da ação. Explicou que a ação do PPA é a somatória de todas as dotações de determinada ação. O Presidente Leopoldo registrou a presença do senhor Fernando Machado dos Santos, motorista da Prefeitura de Ibitinga. O Presidente Leopoldo concedeu a palavra ao senhor Fernando Paulo Pereira Racy. O senhor Fernando P. P. Racy disse é primeira vez que vê a presença de um prefeito em audiência pública da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a discussão das leis orçamentárias. Parabenizou a Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes. Esclareceu dúvida com relação à numeração do projeto apreciado na audiência. Perguntou se os dois projetos estão corrigindo algum erro da lei orçamentária. O senhor José Maria disse que na verdade estão sendo suplementados 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) na LOA, só que na LOA é o programa 0105. Falou que foi tirado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de dotações do programa 0105. Disse que a Prefeitura acrescentou R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao programa de trabalho de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Secretaria de Desenvolvimento Social. afirmou que nesse mesmo programa é possível verificar o aporte de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na ficha 183 para a contratação de serviços de terceiros, oriundo do Programa de Atenção à Família – PAIF. Antevendo recursos federais, foram criadas algumas dotações para os programas de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social. Explicou que além dos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) todos os demais valores são para programas de assistência social já estabelecidos e que na análise da Prefeitura deveriam ser aumentados para atender aquilo que a secretaria projetou para 2017. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy disse estar vendo a tentativa de concertar algo no PPA. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim afirmou que o PPA está igual ao orçamento. Explicou que a secretaria percebeu que aquilo que havia projetado não iria atender ao anseio do que estava para ser executado. Disse que ao alterar a LOA é necessário, automaticamente, alterar o PPA e a LDO. O Senhor Fernando P. P. Racy afirmou que antes de alterar a Lei Orçamentária e a LDO, o PPA deveria ter sido alterado porque ele é a base do planejamento. O senhor José M. G. de Amorim disse que eles foram trabalhados simultaneamente. O Senhor Fernando P. P. Racy falou que passou da hora de se trabalhar nessas mudanças com mais transparência e que o Legislativo deve cobrá-la do Executivo. O Presidente Leopoldo agradeceu a presença da Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes. Em seguida passou a palavra ao senhor José Maria. Com relação ao Artigo 2º, José Maria afirmou que as dotações foram tiradas do Programa 108 – denominado Assistência à Comunidade e Programa 260 – denominado Estradas Vicinais. Informou que o valor tirado de cada programa foi de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Disse que os valores foram retirados desses programas para suprir o programa 0105. O Presidente Leopoldo registrou a presença do Secretário de Governo, Comunicação e Segurança Pública, Dr. André Luiz Gonçalves Racy. O Presidente Leopoldo concedeu a palavra a quem dela quisesse usar. O senhor Fernando Racy perguntou o motivo de aparecer no Artigo 2º a expressão aumento/diminuição. O senhor José Maria esclareceu que decorre da digitação. Disse que o Artigo 3º trata de acréscimo de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) no programa 0181. Explicou que o acréscimo advém de abertura de crédito especial para pavimentação, oriundo de convênio celebrado como o Governo Federal. O senhor Fernando Racy reiterou o pedido de transparência. O Vereador José Rocha perguntou sobre o critério de escolha das vias que serão recapadas. O senhor José Maria explicou que constam do plano de trabalho já elaborado e que a Prefeitura observa as vias que necessitam do

recapeamento. O senhor Fernando Racy falou que o Poder Executivo precisa divulgar seus critérios de decisão à população. A Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes afirmou que o projeto de recapeamento foi elaborado pela administração passada. Disse que os próximos projetos serão elaborados em conjunto com os vereadores. O senhor José Maria disse que concluiu as explicações sobre o projeto. O Vereador José Rocha parabenizou a Prefeita Cristina M. K. Arantes. Ressaltou a importância do trabalho conjunto entre os poderes legislativo e executivo. Pediu que as ações do Poder Executivo contemplem todos os bairros do município. O Vereador Carlos Alberto Dias Marques disse que a Vila Maria precisava ser recapeada. Parabenizou a Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes. Não havendo discussão, o Presidente encerrou a Audiência e informou que os projetos que foram lidos e discutidos serão analisados pela Comissão que emitirá pareceres que serão anexados aos Projetos, estando à disposição para acompanhamento de todos através da matéria disponibilizada no site da Câmara Municipal. Nada mais a tratar o Presidente encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 12 de abril de 2017.

Presidente: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vice- Presidente: Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Secretário: Vereador Carlos Alberto Dias Marques

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezesete), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos seguintes projetos: PLO nº 49/2017, que altera o Plano Plurianual — PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27/11/13, com alterações posteriores e PLO nº 50/2017, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores. Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira – Presidente da Comissão, Carlos Alberto Dias Marques – Secretário da Comissão, Matheus Valentim de Carvalho – Vice-Presidente da Comissão, José Maria Gonçalves de Amorim - Consultor Contábil da Prefeitura de Ibitinga, Fátima Aparecida Johansen – Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga, Antonio Esmael Alves de Mira – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Lucas Deri – cidadão, Fernando Paulo Pereira Racy – representante da ONG Transparência Ibitinga e Matheus Supino Ferraz – Vice-Presidente da ECOIBI. Na sequência, o Presidente informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão, devendo a audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 20h00. O Presidente disse que como os projetos já estavam disponíveis no site da Câmara Municipal de Ibitinga, solicitaria ao Secretário Carlos Alberto Dias Marques apenas a leitura dos cabeçalhos e ofícios de encaminhamento. O Vereador Carlos Alberto Dias Marques realizou a leitura do PLO nº 49/2017, que altera o Plano Plurianual — PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27/11/13, com alterações posteriores e PLO nº 50/2017, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores. Após a leitura dos projetos e ofícios de encaminhamento, o Presidente Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira realizou a leitura das justificativas de ausência da Vereadora Alliny

Fernanda Sartori Padalino Rogério e do Vereador Tiago Piotto da Silva. O Presidente Leopoldo concedeu a palavra ao senhor José Maria Gonçalves de Amorim para que explanasse sobre os dois projetos de lei. O senhor José Maria disse que os projetos abordados dispõem sobre o PPA e LDO. José Maria explicou que o planejamento financeiro e orçamentário do município se baseia em três peças fundamentais: PPA, LDO e LOA. José Maria disse que toda alteração no orçamento precisa ser apreciada pela Câmara. Com relação ao PPA, José Maria falou que será alterado o Programa 0002 – denominado Educação Integral. José Maria explicou que esse programa abrange desde a educação infantil até a universitária. José Maria informou que alteração discutida nessa audiência diz respeito à educação infantil. É a solicitação de alteração do Plano Plurianual para a Educação Integral, previamente estabelecido em R\$ 37.929.000,00. Trata-se de pedido para aumentar R\$ 110.342,26 por conta de crédito especial, já apreciado pela Câmara de Ibitinga, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para uma unidade escolar do Jardim Bela Vista. José Maria explicou que os produtos não são especificados nesta peça orçamentária, pois fazem parte do programa de trabalho firmado pela Prefeitura de Ibitinga e o órgão que está fornecendo o recurso. O recurso em questão é proveniente do FNDE do Ministério da Educação. José Maria falou que os equipamentos serão licitados, comprados e utilizados exclusivamente por essa unidade escolar. José Maria disse ser esse o objetivo do projeto. José Maria falou que tratará os dois projetos ao mesmo tempo tendo em vista que ambos referem-se ao mesmo assunto. José Maria explicou que a Diretriz Orçamentária trabalha diretamente com a orientação para o orçamento de 2017, enquanto o PPA é uma peça que trata de quatro anos, mas coincidentemente o ciclo do PPA encerra-se no ano de 2017. José Maria informou que uma vez aprovado, o projeto é encaminhado à Prefeitura para ser transformado em lei e a alteração registrada no sistema AUDESP. José Maria disse que a alteração é registrada trimestralmente. Ao final de todo trimestre é necessário atualizar as alterações do PPA e LDO. José Maria falou que as alterações da LOA são feitas imediatamente. Aprovado o crédito especial que é da LOA, a Prefeitura precisa emitir decreto para autorizar a abertura do crédito no orçamento. A Câmara autoriza o Prefeito a abrir o crédito especial ou suplementar e o crédito será aberto através de decreto pelo Prefeito. José Maria disse que é assim que as leis financeiras funcionam. Comentou que os orçamentos e balanços públicos são disciplinados especialmente pela lei nº 4320/1964. José Maria falou que o PPA em discussão trata apenas do Programa 0002 – Educação Integral. Disse que em situações anteriores o texto da lei de alteração do PPA abrangia inúmeros programas e que cada programa contém suas respectivas ações. José Maria apresentou, como exemplo, o caso da Educação. José Maria disse que a educação envolve as ações da educação infantil, ensino fundamental, transporte universitário, merenda escolar, FUNDEB 40% e FUNDEB 60%. José Maria disse que dentro da ação serão discriminadas as dotações. José Maria expôs que as dotações fazem parte de cada ação. José Maria explicou que a ação de manutenção da educação infantil possui dotações para salários, vencimentos e vantagens, encargos trabalhistas, horas extras, pagamento de PASEP, aquisição de material, contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, precatórios e despesas de capital tanto para investimento quanto para amortização da dívida ou inversão patrimonial. José Maria falou que toda dotação é componente da ação. José Maria disse que o valor do PPA de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais) compreende a soma dos valores de cada ação. José Maria falou que cada ação possui um outro valor que Câmara não possui. Esse valor,

segundo José Maria, estará na execução orçamentária. Na execução orçamentária o valor da ação é dividido em diversas dotações. José Maria disse ser possível ter diversas dotações dentro de uma mesma ação. José Maria explicou que é possível ter duas ou três ações dentro do mesmo programa. José Maria disse que é apenas o modo de apresentação das peças orçamentárias. José Maria explicou que a sequência é composta por programa, ação e dotação. Terminada a exposição do senhor José Maria, o Presidente Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira abriu a palavra aos presentes. O senhor Matheus Supino Ferraz sugeriu que a relação dos equipamentos que serão adquiridos seja encaminhada com o projeto. O senhor José Maria falou que talvez a relação de equipamentos poderia ter sido detalhada durante a audiência pública que foi realizada na Prefeitura. José Maria disse que o comparecimento dos servidores da Prefeitura em audiências públicas foi sugerido. José Maria falou que espera que as futuras audiências públicas da Prefeitura contem com a presença de pessoal técnico para subsidiar a discussão. José Maria comentou que a Prefeitura deve anexar aos projetos encaminhados à Câmara, mais elementos elucidativos como a cópia de minuta de convênio. O Presidente Leopoldo disse que a Câmara enviará ofício solicitando informações sobre os equipamentos à Prefeitura de Ibitinga. O senhor Fernando Racy cumprimentou a Vereadora Alliny Sartori e o Vereador Tiago Piotto pela iniciativa de justificarem a ausência, mesmo não sendo membros da comissão. O senhor Fernando Racy falou que suas colocações serão dirigidas aos vereadores. Fernando Racy afirmou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias que rege o orçamento de 2017 e, caso não esteja enganado o próprio Plano Plurianual, a LDO tem autorização para o Executivo suplementar o orçamento em até 15%. Fernando Racy disse que toda vez que aparece uma situação como essa, o setor de Finanças da Prefeitura afirma tratar-se de convênio que foi assinado e que estão pedindo autorização à Câmara para alterar o Plano Plurianual, LDO e LOA para atender o recurso que será recebido. Fernando Racy disse entender que já houve autorização da Câmara para esse convênio, indagando o senhor José Maria. O senhor José Maria explicou que quando se trata de Governo Federal não há celebração de convênio. José Maria disse que com o Governo Federal existe contrato de repasse. José Maria complementou dizendo que o Governo Federal não exige lei autorizando celebração de convênio. Ao retomar o uso da palavra, Fernando Racy disse que, em seu entendimento, seria dispensável todo o procedimento burocrático se fosse usado o recurso, garantido por lei, de suplementação do orçamento para a recepção do recurso. Fernando Racy falou que o orçamento era de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais) e que está sendo suplementado menos de 0,5%. Fernando Racy ressaltou que o governo municipal tem o direito garantido por lei de suplementar até 15%. Fernando Racy disse que tem ouvido a seguinte colocação por parte do Poder Executivo: isso é bom para dar transparência a todo o procedimento. Fernando Racy afirmou que o recurso público não precisa ser gasto dessa forma. Fernando Racy falou que uma audiência pública foi realizada pela Prefeitura, gerando um desgaste para os servidores, a Câmara está realizando a segunda audiência pública, acarretando outro desgaste para os servidores. Fernando Racy afirmou que a colocação do senhor Matheus Supino Ferraz foi perfeita. Fernando Racy disse que não existe forma de quebrar esse respeito de responsabilidade fiscal. Fernando Racy declarou que o senhor José Maria faz isso perfeitamente. O senhor Fernando Racy afirmou que os números são apresentados precisamente. Fernando Racy afirmou que a questão é outra e que os membros da Transparência Ibitinga a trouxeram à Câmara. Fernando Racy fez questionamentos sobre a licitação. Fernando Racy

disse que já se deparou com uma licitação estranha nessa administração, a contratação e piscina aquecida para uso da Prefeitura. O senhor Fernando Racy sugeriu atenção aos vereadores para essa licitação. Fernando Racy disse que há fortes indícios de irregularidade, sugerindo ao legislativo a solicitação de cópia do processo licitatório nº 04/2017. Fernando Racy disse fez apontamentos sobre possíveis irregularidades durante audiência do SAMS. Fernando Racy comentou que a Diretora Superintendente disse que não era possível ter ocorrido algo de errado, mas quando foi averiguado o problema existia. Fernando Racy pediu aos vereadores a formação de Controladoria Interna da Câmara e externa sobre as ações do Executivo. Fernando Racy recordou quando o Prefeito Nicola realizou concurso público e chamou os vereadores para fiscalizarem. Fernando Racy disse que esse tipo de audiência é interessante, mas que poderia ser poupada a burocracia fazendo o que é previsto em lei. Fernando Racy falou em trabalhar aquilo que realmente importa: a fiscalização do que vai acontecer. Disse que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem acompanhado as prestações de conta de Ibitinga. Fernando Racy ressaltou que o problema é aquilo que ocorre após a fase das audiências. Fernando Racy pediu para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e ao Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga a constituição de Controladoria para auxiliar a Prefeitura na fiscalização das licitações. O senhor José Maria fez considerações sobre a fala de Fernando Racy. José Maria explicou que a margem de 15% não pode ser aplicada nesse projeto, pois trata-se crédito especial. José Maria disse que ainda não existe no orçamento, por isso precisa ser criado por crédito especial. José Maria falou que é nova no município para efeito de despesa, então tem que começar com a autorização legislativa. José Maria disse que ela tem o trâmite burocrático da audiência, preparação, deliberação, audiência até chegar o momento da licitação. O senhor Fernando Racy pediu desculpas e agradeceu pelos esclarecimentos prestados pelo senhor José Maria. Fernando Racy comentou sobre a discussão a respeito da introdução de chips em animais domésticos no município. Fernando Racy questionou a contratação de empresa para a realização desse serviço, uma vez que pessoal treinado da Prefeitura poderia realizá-lo com custo menor. O Presidente registrou a presença do senhor Valdomiro Garcia Padilha – cidadão. Fernando Racy pediu para que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade solicite correções nas faturas de água ao SAAE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Audiência Pública. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Carlos Alberto Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 17 de março de 2017.

Presidente - Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vice-Presidente – Matheus Valentim de Carvalho
Secretário – Carlos Alberto Dias Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO, CONVITE Nº. 08/2017, do tipo menor preço Global, para compra de 01 (UMA) MOTOCICLETA, 01 (UM) BAÚ REMOVÍVEL E 02 (DOIS) CAPACETES.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 06 de junho de 2017, às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância, junto ao prédio do Setor de Compras da Câmara Municipal, na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 – Centro, Ibitinga SP e sua abertura será às 15:00 (quinze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo Site <http://www.>

camaraibitinga.sp.gov.br/transparencia/compras/2017/licitacoes ou pelos telefones nº. (16) 3352- 7840 ou (16) 3342-1503.

Ibitinga, 25 de maio de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 1º de junho de 2017, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão de Projetos que alteram

as Leis Financeiras do Município, sendo eles:

- Projetos: PLO nº 97/2017, PLO nº 136/2017 e PLO nº 141/2017 – Alterando o Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 3.789, de 27/11/2013.

- Projetos: PLO nº 98/2017, PLO nº 137/2017 e PLO nº 142/2017 – Alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 24 de maio de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

IBITINGA - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.300.172,13	
Pessoal Ativo	2.300.172,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF/II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.300.172,13	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	108.320.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.300.172,13	2,12
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.499.200,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.174.240,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.849.280,00	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
020.526.358-58
PRESIDENTE

FÁTIMA APARECIDA JOHANSEN
080.198.118-26
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

JÚLIO HIDEKI TANAKA
676.914.558-87
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		120.162.097,48
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.300.172,13	1,91
Limite Máximo (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.499.200,00	5,41
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.174.240,00	5,14
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.194.516,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.435.661,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	19.225.935,60	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	8.411.346,82	7,00

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
020.526.358-58
PRESIDENTE

FÁTIMA APARECIDA JOHANSEN
080.198.118-26
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

JÚLIO HIDEKI TANAKA
676.914.558-87
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2050], CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA, Data/hora da emissão: 24/mai/2017 10h e 59m"

Portaria Nº 403 de 2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quarta-feira, 31 de maio, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação dos seguintes assuntos:

- Projeto de Lei de adequação e alteração do PPA do quadriênio 2014-2017;
- Projeto de Lei de adequação e alteração das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;
- Projeto de Lei para abertura de crédito adicional para o Executivo.

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.